

Santo André, 18 de junho de 2025.

De: Coordenadoria de Comunicações Administrativas
Para: Coordenadoria de Comunicações Administrativas

Referencia:

Processo: nº 1662/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 57/2025

Autoria: Ver. Marcos da Farmácia

Ementa: Projeto de Lei CM 57/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de Dispositivos de Coleta de Medicamentos em comércios, condomínios residenciais e comerciais, e demais estabelecimentos similares no município de Santo André, visando ao descarte ambientalmente adequado de medicamentos vencidos ou em desuso pela população.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardando Sanção

Ação Realizada: Veto Total

Descrição:

Veto total apresentado pelo Executivo Municipal em 17/6/2025.

Próxima Fase: Aguardando Resultado do Veto

Ivete Gomes da Silva
Coordenadora de Comunicações Administrativas

